



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 39, do Tribunal Superior do Trabalho, editada pela Resolução nº 203, de 15 de março de 2016, do Tribunal Pleno daquele Tribunal, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 8/GCGJT, de 21 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do processo administrativo nº 6817/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 010, de 13 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas será composto por dois Juízes do Trabalho, sendo um deles Coordenador e o outro Vice-Coordenador, e pelos seguintes membros:

I - o Secretário-Geral Judiciário;

II - o Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

III - o Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Cadastramento Processual;

IV - o Diretor da Secretaria de Gerenciamento do PJE;

V - um Assessor da Presidência;

VI - o Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes;

VII - um Chefe de Gabinete de Desembargador do Trabalho;

VIII - um Chefe de Núcleo de Apoio às Turmas Julgadoras;

IX - dois Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho; e

X - um servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Parágrafo único. Ficam designados, respectivamente, como Coordenador e Vice-Coordenador do Grupo Gestor Regional das Tabelas Processuais Unificadas os Juízes do Trabalho Carlos Alberto Begalles e Kleber de Souza Waki, sendo os demais membros escolhidos pelo Coordenador do referido Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Breno Medeiros

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de setembro de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO